

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



8ª Leitura em Plenário na
Sessão Ordinária de
25/03/2019

Secretário

Alacir Raysel
2º Secretário

PROJETO DE Resolução N.º 04/2019-L

DATA DA ENTRADA: 27 de fevereiro de 2019

AUTOR: José Luiz da Silva César

ASSUNTO: Institui Comissão de Assuntos Relevantes- CAR
com o objetivo de promover a revisão do
Regimento Interno da Câmara Municipal de
São Roque.

APROVADO EM: 25/03/2019 - 8ª Sessão Ordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

Alacir Raysel
2º Secretário

Aprovado por unanimidade

Em 25/03/2019
8ª Sessão Ordinária

OBS: _____

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019- L, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir Comissão de Assuntos Relevantes para a realização de trabalho de pesquisa e revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Cabe salientar que o Regimento Interno desta Casa de Leis é do ano de 1991, e desde então dezenas de alterações foram realizadas, muitas delas em adequação ao funcionamento da Câmara, outras por conta dos avanços tecnológicos ocorridas no período e outras para adequação a legislações superiores.

Ocorre que, em face da idade do Regimento e em virtude das diversas alterações realizadas, um estudo melhor elaborado e abrangendo o regramento de maneira completa, precisa ser feito, a fim de que melhorias sejam inseridas, e eventuais correções feitas, em estrita observância e compatibilidade com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas ou superiores.

Isso posto, José Luiz da Silva Cesar, por intermédio do Protocolo nº 1.471, de 27 de fevereiro de 2019, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETS 27/02/2019 - 15:25 1471/2019

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2019

De 27 de fevereiro de 2019.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, com o objetivo de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com o objetivo de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 27 de fevereiro de 2019.

JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 27/02/2019 - 15:25 1471/2019 /cmj-

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



PARECER 071/2019

Parecer ao Projeto de Resolução nº 004/2019-L, de 27 de fevereiro de 2019, que institui "Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, com o objetivo de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", de propositura do Nobre Edil José Luiz da Silva César.

Trata-se de Projeto de Resolução nº 04/2019-L, de 27 de fevereiro de 2019, para Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, com o objetivo de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Resenhada a matéria, passamos a opinar.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 da Lei Orgânica Municipal, portanto, tem guarida legal.

No mais, o Projeto deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | **Fone:** (11) 4784-8444 | **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



No espectro meritório da "relevância do assunto",
a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos nobres vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto
atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a
Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para, após, ter sua apreciação em
plenário.

É o parecer, s.m.j.

São Roque, 22 de março de 2019.

YAN SOARES DE SAMPAIO
NASCIMENTO
Assessor Jurídico

Virginia Cocchi Winter
VIRGINIA COCCHI WINTER
Assessora Jurídica

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 51 – 21/03/2019

Projeto de Resolução Nº 4/2019-L, 27/02/2019, de autoria do Vereador José Luiz da Silva César.

Relator: Alacir Raysel.

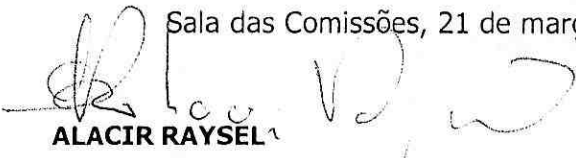
O presente Projeto de Lei "Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR com o objetivo de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Lei, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Lei em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de março de 2019.


ALACIR RAYSEL

RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CARO JEAN)
PRESIDENTE CPCJR


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO CPCJR


RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
MEMBRO CPCJR

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria simples – Presidente não vota)



Projeto de Resolução Nº 4/2019, de 27/02/2019, de autoria do José Luiz da Silva César, que "Insitui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR com o objetivo de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.".

<u>Vereadores</u>		<u>Votação do Projeto</u>
01	Alacir Raysel	S
02	Alfredo Fernandes Estrada	
03	Etelvino Nogueira	
04	Flávio Andrade de Brito	
05	Israel Francisco de Oliveira	
06	José Alexandre Pierroni Dias	
07	José Luiz da Silva Cesar	
08	Júlio Antonio Mariano	
09	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	
10	Marcos Roberto Martins Arruda	
11	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	- X -
12	Newton Dias Bastos	S
13	Rafael Marreiro de Godoy	
14	Rafael Tanzi de Araújo	
15	Rogério Jean da Silva	
<u>Favoráveis</u>		14
<u>Contrários</u>		0

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



RESOLUÇÃO Nº 005-L

De 25 de março de 2019.

(Projeto de Resolução nº 004-L, de 27/02/2019, de autoria do Vereador José Luiz da Silva Cesar – PR)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, com o objetivo de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes – CAR, nos termos do artigo 117 e parágrafos, do Regimento Interno, com o objetivo de promover a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

Art. 2º Esta Comissão será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento da citada Comissão é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos do § 8º, do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 8ª Sessão Ordinária, de 25/03/2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES
(MAURINHO GÓES)
Presidente

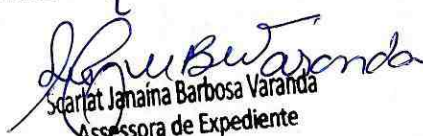
Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Publicado no Jornal da Economia

n.º 1034 Ps. B1 dia 29/03/19

Ato Normativo Resolução n.º 05/2019



Scarlett Janaina Barbosa Varanda
Assessora de Expediente